

**Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO.** O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso I do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo nº 69/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025**, que originou o **Contrato nº 43/2025**, AUTORIZO o Aditamento no percentual de 12,5% (doze ponto cinco por cento), cujo objeto é “ o acréscimo de 01 (uma) inscrição **III Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da Abop**, a ser realizada no período de 20 a 24/10/2025 em Brasília/DF. Participante: Ranússia Moreira Gouveia de Moura e Oliveira, no valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 03 de outubro de 2025. Werley Glicério Furbino de Araújo. Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo nº 70/2025**, AUTORIZO o **Pregão Eletrônico 12/2025**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução corporativa de segurança da informação, consistente na cessão de uso de 235 licenças de antivírus corporativo, com funcionalidades avançadas de proteção contra ameaças virtuais, gerenciamento centralizado, recursos de resposta a incidentes e integração com a infraestrutura da Câmara Municipal de Ipatinga, conforme Termo de Referência”, no valor global estimado de R\$ 70.126,35 (Setenta mil cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). Dotação orçamentária: 10.101.001.01.031.0001.2.003 339040020000 – Locação de Softwares – Pessoa Jurídica – Elemento: 18 Sub elemento: 83. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 03 de outubro de 2025. Werley Glicério Furbino de Araújo. Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

**EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS  
ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais